Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9332 — Ericsson/Kathrein Antenna and Filter Assets)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 245/06)

1. Em 15 de julho de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Telefonaktiebolaget LM Ericsson (publ), incluindo as suas filiais («Ericsson», Suécia);

— Katrein SE, incluindo as suas filiais («grupo Kathrein», Alemanha).

A Ericsson adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo de partes do grupo Kathrein. A concentração proposta apenas diz respeito à atividade do grupo Kathrein no domínio de antenas passivas e filtros enquanto componentes para equipamento de redes móveis.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Ericsson: fornecedor de equipamento e *software* para redes e prestador de serviços para operações de rede e comerciais;

— grupo Kathrein: fornecedor de soluções de tecnologias de comunicação.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9332 — Ericsson/Kathrein Antenna and Filter Assets

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).